SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 28 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2254

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

CONTRATO: N° 118/2018.
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS.
CONTRATADO: FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil Reais).

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2018

OBJETO: Contratação de **pessoa física e/ou pessoa jurídica** para a prestação de serviços (parte técnica de engenharia através de um engenheiro civil), conforme consta no Termo de Referência do Edital.

Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário de Administração e ratificada pela Douta Assessoria Jurídica em seu relatório favorável a prorrogação de prazo contratual.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do termo de aditamento do contrato em questão ao prazo solicitado pela empresa contratada, autorizamos o Termo de Aditamento Contratual.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Formalize-se o Termo de Aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir os efeitos previstos em lei, às 11h30min do dia 27.12.2018.

Cabaceiras - PB, 27 de Dezembro de 2018.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito do Município

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B8884576

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0016/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0016/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0139.0074/2018 - TERMO ADITIVO Nº 0016/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0070.0005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2018. CONTRATO Nº 118/2018 DE 26.01.2018

AVISO DE PUBLICAÇÃO
DO OBJETO: Contratação de **pessoa física e/ou pessoa jurídica** para a prestação de serviços (parte técnica de engenharia através de um engenheiro civil), conforme consta no Termo de Referência do Edital.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 118/2018 que será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando seu término para o dia **31/12/2019**, com fulcro no Art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e conforme consta na cláusula terceira do contrato primitivo.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cabaceiras.
CONTRATADO: Fernando Gomes Araújo Filho

Cabaceiras PB, 27 de Dezembro de 2018.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito do Município.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:34C62FEE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2018

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para elaboração de projeto técnico de construção de 02 (dois) portais turísticos no município de Cabaceiras – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 0121.0056/2018 – Dispensa de Licitação nº 0010/2018.
DOTAÇÕES: 02.801 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.122.1003.2035 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Elemento 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Próprios consignado no orçamento 2018.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos Reais).
PRAZO DA VIGENCIA: 29/11 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabaceiras

CONTRATADA: LCL Serviços de Engenharia EIRELI - ME – CNPJ Nº 28.536.867/0001-85

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8BEFD6D7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 427/2018

LEI Nº 427/2018 Em, 27 de Dezembro de 2018.

DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo §2º do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2018 a 2021, cujo procedimento administrativo não acarreta aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Art. 2º. As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço do Gabinete da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, em 27 de Dezembro de 2018.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:EBF7E48A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 428/2018

LEI Nº 428/2018 Em, 27 de Dezembro de 2018.

DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo §2º do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao Exercício de 2019, cujo procedimento administrativo não acarreta aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Art. 2º. As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço do Gabinete da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, em 27 de Dezembro de 2018.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:9F747031

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 429/2018

LEI Nº 429/2018 Em, 27 de Dezembro de 2018.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de JUNCO DO SERIDÓ para exercício Econômico-Financeiro de 2019, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 31.198.740,00 (Trinta e Um Milhões, Cento e Noventa e Oito Mil, Setecentos e Quarenta Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		**%**
RECEITA	**17.653.034**	**57**
RECEITA TRIBUTÁRIA	713.767	2
RECEITA PATRIMONIAL	103.453	0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.811.320	54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.494	0
RECEITAS DE CAPITAL	**13.450.000**	**43**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.450.000	43
CONTA RETIFICADORA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**2.570.612**	**8**
>>>>>>>>>>>>>>> **F U N D E B** <<<<<<<<<<<<<<	2.570.612	8
TOTAL:	**28.532.422**	
1 – INTRA-ORÇAMENTÁRIO:	**0**	**0**
2 – TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:	**28.532.422**	**91**

II – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		**%**
RECEITA	**1.974.318**	**6**
RECEITA PATRIMONIAL	19.589	0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.954.729	6
RECEITAS DE CAPITAL	**692.000**	**2**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	692.000	2
TOTAL:	**2.666.318**	
3 – INTRA-ORÇAMENTÁRIO:	**0**	**0**
4 – TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:	**2.666.318**	**9**
TOTAL GERAL DA RECEITA (2+4):	**31.198.740**	

Art. 3º. A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionadas nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		**%**
DESPESAS CORRENTES	**11.205.982**	**36**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.572.381	24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.633.601	12

DESPESAS DE CAPITAL	**14.825.925**	**48**
INVESTIMENTOS	14.205.925	46
INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	540.000	2
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**519.082**	**2**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	519.082	2
TOTAL:	**26.550.989**	
1 – INTRA-ORÇAMENTÁRIO:	**0**	**0**
2 – TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:	**26.550.989**	**85**

II – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		**%**
DESPESAS CORRENTES	**3.587.265**	**11**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.473.065	8
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.114.200	4
DESPESAS DE CAPITAL	**1.060.486**	**3**
INVESTIMENTOS	970.486	3
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	90.000	0
TOTAL:	**4.647.751**	
3 – INTRA-ORÇAMENTÁRIO:	**0**	**0**
4 – TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:	**4.647.751**	**15**
TOTAL GERAL DA DESPESA (2+4):	**31.198.740**	

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**	**%**
01.001	CÂMARA DE VEREADORES	816.000	3
02.001	GABINETE DO PREFEITO	517.300	2
02.002	SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	2.083.300	7
02.003	SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.343.060	4
02.004	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDEB	2.962.545	9
02.005	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA – MDE	1.663.715	5
02.006	SEC. EDUC. E CULT–CULTURA E DESPORTO	2.704.000	9
02.007	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA – OUTROS	4.133.920	13
02.009	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.383.476	4
02.010	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	7.864.881	25
02.011	SEC. DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAM. BÁSICO	559.710	2
02.012	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	519.082	2
	TOTAL:	**26.550.989**	
	1 – INTRA-ORÇAMENTÁRIO:	**0**	**0**
2 – TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:		**26.550.989**	**85**

II – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**	**%**
02.008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.647.751	15
	TOTAL:	**4.647.751**	
	3 – INTRA-ORÇAMENTÁRIO:	**0**	**0**
4 – TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:		**4.647.751**	**15**
TOTAL GERAL DA DESPESA (2+4):		**31.198.740**	

Art. 4º. A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R$ 519.082,00 (Quinhentos e Dezenove Mil e Oitenta e Dois Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 5º. O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º. A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único. Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da Lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 7º. Para execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00% (cinqüenta por cento) do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. O limite fixado no Inciso I deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2019, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I deste Artigo.

Art. 8º. As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Art. 9º. Esta Lei vigorará durante o exercício de 2019, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Gabinete da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, em 27 de Dezembro de 2018.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:A7A159D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº	002/2018
Data do Contrato	30 de Janeiro de 2018
Termo Aditivo nº	001
Data do Termo Aditivo	27 de Dezembro de 2018
Tipo de Aditivo	Prorrogação de Vigência
Fundamento Legal:	Artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Artigo 65, Inciso II, Alíneas a, b, c e d, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Partes Contratantes:	Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB Contratante LICICON – MARCUS RONELLE MONTEIRO NUNES Contratada CNPJ: 18.745.219/0001-85
Objeto:	Prestação de Serviços de Assessoramento Técnico Contábil à Prefeitura do Município de Junco do Seridó-PB.
Valor:	R$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais)
Unidade Orçamentária:	Secretaria de Administração e Finanças
Categoria Econômica:	3390.35 – Serviços de Consultoria
Período de Vigência:	De 01.01.2019 até 31.12.2019
Fonte de Recurso:	Ordinários

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:0BF606ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

Contrato nº:	046/2018
Data do Contrato:	27 de Dezembro de 2018
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB CONTRATANTE M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 18.917.544/0001-88 CONTRATADA
Objeto:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PSF III), LOCALIZADA NA

	COMUNIDADE CARNEIRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB
Valor:	R$ 101.091,19 (Cento e Um Mil, Noventa e Um Reais e Dezenove Centavos)
Unidade Orçamentária:	02.008 – Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica:	4490.51 – Obras e Instalações
Período de Vigência:	De 27.12.2018 até 24.08.2019
Fonte de Recurso:	Ministério da Saúde/SISMOB Proposta nº 13069.2010001/17-002

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:A5141443

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 590/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA EM PREVENÇÃO E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS EM ÁREAS E EDIFICAÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA; FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° – Nas áreas e edificações abrangidas por esta Lei, durante sua atividade-fim, fica obrigatória a presença de equipe de prevenção e resposta a emergências composta por:
a) Bombeiros civis nas áreas ou edificações, abertas ou fechadas, públicas ou privadas, em que houver grande concentração de pessoas ou atividades de expressivo risco a vida e ou ao meio ambiente.
b) Guarda-vidas em parques, clubes e áreas de recreação, lazer ou desporto com ambiente aquático liberado ao uso das pessoas, seja este ambiente natural ou artificial.
Art. 2º – Para efeito desta Lei, considera-se grande concentração de pessoas para:
a) Feiras, encontros, shows e eventos artísticos, religiosos, sociais, culturais, educacionais ou esportivos, com duração determinada ou indeterminada, a partir de 1.000 (uma mil) pessoas participantes.
b) Boates, casas noturnas e congêneres, empresas e instituição que durante sua atividade-fim concentrem a partir de 1.000 (uma mil) pessoas ou a partir de 300 (trezentas) pessoas quando em área fechada em mais de 50% da área destinada ao publico haja lotação igual ou superior a 6 (seis) pessoas por metro quadrado.
c) Outras atividades em edificações ou áreas, abertas ou fechadas, públicas ou privadas com concentração a partir de 1.000 (uma mil) pessoas participantes ou circulação média diária acima de 1.200 (uma mil e duzentas) pessoas.
§ 1 – Consideram-se pessoas participantes, todas as pessoas que estejam no local durante sua atividade-fim, independentemente da condição ou pôr qual motivo estejam no local.
§ 2 - Ficam isentos da obrigatoriedade da presença de Guarda-vidas as piscinas e áreas aquáticas em imóvel residencial e os locais onde a área aquática esteja proibida ao uso.
§ 3 – Ficam isentos da obrigatoriedade da presença de Bombeiros Civis os condomínios residenciais que possuam equipamentos e meios de prevenção e combate a incêndio e equipe voluntária treinada composta por, pelo menos, 50% dos trabalhadores e ou 20% dos moradores.
Art. 3º – Para efeito de implantação, adequação e fiscalização, o cálculo e dimensionamento de pessoal e equipamentos nas equipes de Bombeiros ou Guarda-vidas a que se refere ao Artigo 1º, além das disposições legais pertinentes, consideram-se os parâmetros da "Norma Nacional CNBC 03-2013 Dimensionamento, implantação e adequação de serviços de Bombeiros e equipes de emergência para municípios, empresas e comunidades" e demais preceitos do Conselho Nacional de Bombeiros Civis - CNBC Brasil.
§ 1 - Quando entre o público participante houverem homens e mulheres, as equipes de Bombeiros ou Guarda-vidas devem possuir em seus quadros profissionais homens e mulheres. **§ 2 -** As equipes de Bombeiros civis devem estar em composição e quantidade e ser dispostas de forma que em caso de emergência a primeira equipe de resposta chegue a qualquer local da edificação ou área em menos de 4 minutos e no caso de Guarda-vidas de forma tal que toda área liberada ao uso esteja assistida em condições de início de socorro imediato.
§3 – Para os parques e áreas de conservações ambiental, o calculo das equipes considera, , além das disposições legais pertinentes, a área a ser protegida conforme Norma Nacional "CNBC 12-2015 Implantação e adequação de serviços e equipes de Bombeiros em ambiente natural" do Conselho Nacional de Bombeiros Civis – CNBC.
Art. 4º - As áreas, edificações ou eventos abrangidas por esta Lei, obrigatoriamente devem possuir um Plano de Prevenção, Preparo e Resposta a Emergências – PPRE, atendendo as disposições normativas nacionais sobre Plano de Emergência incluindo, Norma ABNT/NBR 15219 Plano de Emergência Contra Incêndio e Norma Nacional CNBC 08-13 PPRE Plano de Prevenção, Preparo e Resposta a Emergências".
§ 1 - O PPRE é de responsabilidade do profissional Responsável Técnico pelo serviço, com formação e qualificações compatíveis a responsabilidades e riscos locais, com registro regular junto ao respectivo Conselho/Entidade de Classe compatível, devendo prever os riscos existentes e possíveis no local, mesmo ambientais naturais ou não, incluindo rotas de fuga, meios de prevenção e combate a incêndio, primeiros socorros, integridade do SPDA Sistema de Proteção de Descarga Atmosférica (para-raios) e demais itens necessários a proteção e segurança das pessoas no local e atividade-fim.
§ 2 - Antes do início das atividades-fim nos locais abrangidos por esta Lei, deve ser informado ao público participante sobre condições de segurança quanto a rotas de fuga, meios de alarme, locais de extintores, posicionamento da equipe e pontos de atendimento em casos de emergência.
Art. 5º - Para efeito de fiscalização e concessão de autorização ou alvará de funcionamento, para empresas ou instituições que explorem a área de prevenção e resposta a emergências, além das disposições legais pertinentes, consideram-se compulsório a observância das Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT/NBR oriundas da Comissão de Planos e Equipes de Emergência do Comitê Brasileiro de Segurança Contra Incêndio e demais normas ABNT aplicáveis, sendo recomendado a observância das Normas e Diretrizes do Conselho Nacionais de Bombeiros Civis CNBC Brasil.
§ 1 - As empresas ou instituições de ensino profissionalizante na área de Bombeiros e Guarda-vidas, devem possuir profissional com inscrição como Responsável Técnico por Ensino RTE em situação regular junto ao respectivo Conselho/Entidade de Classe compatível.
§ 2 - As empresas ou instituições de prestação de serviços e mão de obra nas áreas de Bombeiros e Guarda-vidas devem possuir profissional Responsável Técnico pelo Serviços RTS em situação regular junto ao respectivo Conselho/Entidade de Classe compatível.
Art. 6º – As empresas privadas e órgãos públicos cujo público no período de um dia seja igual ou superior a 1.000 (um mil) pessoas e as academias e locais destinadas a atividade física de média ou alta intensidade que comportem mais de 300 (trezentas) pessoas devem dispor de Aparelho Desfibrilador Semiautomático DEA.
§ 1 - O equipamento DEA deve estar em quantidade e disposição tal que em caso de socorro a emergência cardíaca um DEA chegue em qualquer local da planta em menos de 4 minutos.
§ 2 – Os responsáveis pelo local onde houver DEA, devem prover treinamento anual de capacitação em socorro ao ataque e parada cardíaca e uso do DEA a, pelo menos, 10% de todos os trabalhadores do local ou a, pelo menos, 05% dos trabalhadores caso haja equipe de Bombeiros ou posto médico/ambulatório durante todo período de funcionamento ou atividade-fim.
§ 3 – Os cursos referidos no §2 devem atender em conteúdo as diretrizes do International Liaison Committee on Resuscitation (ILCOR) adotados no Brasil e considerar as Diretrizes e Requisitos para cursos de Suporte Básico a Vida do Instituto Brasileiro de Pesquisas e Desenvolvimento em Prevenção e Resposta e Emergências IPRE.
Art. 7º – Em desdobramento, o Legislativo poderá elaborar Lei complementar específica concedendo isenção ou incentivo fiscal as empresas e instituições que atendentam as exigências de implantação

e adequação de serviços e profissionais de prevenção e resposta a emergências em cumprimento desta Lei.
Art. 8º - A inobservância desta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades a serem aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das demais ações penais e civis cabíveis:
I – Autuação com prazo para sanar as irregularidades entre 15 (quinze) e 60 (sessenta) dias,
II –Multa, recolhida aos cofres do Município, com valor entre R$1.500,00 (um mil e quinhentos) a R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
III – Interdição do estabelecimento ou suspensão da atividade eventual;
IV – Cancelamento do alvará ou de autorização de funcionamento.
§ 1 – As definições sobre penalidades, prazos e valores, serão de competência da autoridade investida pelo município para fiscalização conforme avaliação da gravidade das irregularidades e seu risco potencial de dano a vidas e ao meio ambiente.
§ 2 - A multa prevista no item II deste artigo, será reaplicada em dobro no caso de reincidência ou da permanência da irregularidade ao final do prazo concedido para sua regularização.
§ 3 – O valor da multa será atualizado anualmente ao início do ano em exercício, conforme o índice de correção adotado pelo município em vigor no ano vigente.
§ 4 – As arrecadações provenientes desta Lei, serão destinadas as ações, serviços, convênios, campanhas, serviços e ações de prevenção e resposta a emergências, resiliência, defesa e proteção civil.
Art. 9º – Na ausência ou insuficiência de serviço público estadual, o município poderá instituir Serviço Municipal de Bombeiros Civis ou firmar convênio com órgão ou serviço público ou associação ou instituição da iniciativa privada ou sociedade civil organizada para prestação destes serviços em seu território.
Parágrafo único: O Município poderá constituir Secretária de Controle do Uso de Áreas e Imóveis para fiscalização e aplicação das sanções previstas ou atribuir tal competência a outro órgão ou estrutura municipal já existente ou que venha a ser constituída.
Art. 10 – A observância desta Lei torna-se requisito obrigatório para concessão, manutenção ou renovação de alvará ou autorização para funcionamento no município e não substitui ou desobriga a observância de demais legislações relacionadas a proteção, prevenção e resposta a emergências.
Art. 11 - As edificações e áreas terão carência de 180 (cento e oitenta) dias e as organizadoras e produtoras de eventos terão carência de 90 (noventa dias) para adequação aos requisitos desta Lei, estando isentas neste período da aplicação das sanções previstas no Artigo 8º.
Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em diário oficial do Município.

Gabinete do Prefeito Constitucional, **aos 27 dias do mês de dezembro de 2018**; quinquagésimo nono aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:83967B16

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 591/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO E/OU HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA; FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O poder executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênio com a fundação Napoleão Laureano e/ou hospital Napoleão Laureano, por aquela mantido, visando repassar doação financeira mensal para as entidades conveniadas.

Parágrafo 1º - As doações serão obtidas através de doação voluntária de centavos e/ou unidade de real que constam dos contracheques dos servidores públicos de carreira, contratados e comissionados municipais de todos os poderes constituídos, seja da administração direta ou indireta, desde que, expressamente concordem com o mesmo.

Parágrafo 2º - As doações serão feitas diretamente à uma ou a ambas as entidades conveniadas, que deverão usar esta quantia única e exclusivamente para a manutenção de sues objetos sociais constates em seus objetivos estatutários, nos termos disposto no convênio.

Art. 2º. O instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, **aos 27 dias do mês de dezembro de 2018**; 59º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:B23FF520

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 592/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROÍBE A FALTA DE LIMPEZA EM TERRENOS E ÁREAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA; FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica proprietários de terrenos e/ou áreas vazias (as) (os), ou seja, sem construção, mesmo se murado, e construído desabitado, obrigado a manter o referido terreno e/ou área limpo (a) e sem acúmulo de entulhos.

Art. 2º - Fica o Município responsável pela fiscalização trimestralmente na omissão. Na omissão da fiscalização por parte do Município, ficam os vizinhos na responsabilidade reclamar no setor competente da Prefeitura Municipal, constatando descumprimento, o Município fará notificação ao proprietário que terá 15 (quinze) dias para as providências, vencido o prazo dado na notificação e o não cumprimento, será feito anotação no cadastro de Imóvel.

Art.3º - O proprietário que descumprir o Art. 1ª desta Lei, pagará uma multa anualmente no valor de 50 UFM (Unidade Fiscal do Município) e esta multa será cobrada junto ao IPTU. Este valor será obrigatoriamente cobrado se o Proprietário for notificado mais de uma vez durante o ano.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional, **aos 27 dias do mês de dezembro de 2018**; 59º nono aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra

RENATO MENDES LEITE
Prefeito constitucional do município de Alhandra

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:90B7EE5E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos, abaixo relacionados, classificados no concurso público de que trata o edital nº 001/2016, com resultado final homologado através do Decreto Municipal Nº 00202/2016, de 23 de dezembro de 2016, publicado no diário oficial do município em 30 de dezembro de 2016, para a apresentação da documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos:

GUARDA MUNICIPAL:

ORDEM	NOME	DOC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
29º	HERBERT WANDERLEI DA SILVA	4425841 SSP	169,00	Aprovado (a)
30	BENJAMIM APOLONIO DO NASCIMENTO	2931007 SSP/PB	169,00	Aprovado (a)
31	MIRNA GRAUCIA DE SOUSA	2066144 SSPPB	168	Aprovado (a)
32	JAILSON DE QUEIROZ BARBOZA	2788503 SSP	168	Aprovado (a)

Art. 2º Os classificados deverão apresentar a documentação a que se refere o item 14 (quatorze) do edital Nº 001/2016.

Parágrafo único*:* a documen*t*ação, de que trata o *caput*, deverá ser entregue em envel*o*pe, mediante a apresentação dos originais para posterior análise.

Art. 3º O não comparecimento do candidato convocado até o dia 28 de janeiro de 2019, munido da documentação aqui exigida, implica na perda da v*a*ga.

Art. 4º Todos os candidatos r*e*lacionados neste edital passarão por avaliação médica realizada por Junta Médica Oficial, a ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Alhandra entre os dias 30 a 06 de fevereiro de 2019, onde deverão ser apresentados todos os exames solicitados.

Parágrafo primeiro – As Portarias de nomeação deverão ser publicadas no período de 13 a 27 de fevereiro de 2019.

Parágrafo segundo – o não comparecimento do candidato nomeado no período indicado no *caput* deste artigo importará na perda da sua vaga.

Art. 5º Demais informações, acerca da documentação exigida, poderão ser solicitadas pelo endereço eletrônico: **rhalhandra@gmail.com**.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional, aos 28 dias do mês de dezembro de 2018, quinquagésimo nono aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra – PB

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:D868C4FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

PRORROGA A VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 73, inciso VIII, da lei Orgânica do Município de Alhandra – PB:

Considerando as disposições contidas no art. 37, III, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o disposto no item 16.1 do edital de concurso público nº 001/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar de 28/12/2018, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos no Município de Alhandra, correspondente ao Edital nº 001/2016, homologado em 30 de dezembro de 2016 (Decreto nº202/2016).

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito constitucional, aos 28 dias de dezembro de 2018, quinquagésimo nono aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:D2BF73DE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2018)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DO PREDIO SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ALHANDRA - PB (IPEMAD)
CONTRATADO:ODILON FERREIRA LINS EPP CNPJ N º 25.215.083/0001-67
Valor: R$ 27.251,21 (VINTE E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)
Período execução: 30 dias FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso II e suas alterações posteriores.
HOMOLOGO nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 a DISPENSA de Licitação nº 004/2018, em conformidade com o parecer Jurídico.

Alhandra – 04 de Dezembro de 2018

GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTES
Superintendente
IPEMAD

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:D587B5F9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº. 096/2018

PORTARIA CONJUNTA Nº. 096/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar e em conjunto com o Presidente do CMDCA de Barra de Santa Rosa/PB - Wescley Alysson Gomes Farias, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei 225/2017,

R E S O L V E M:

Art. 1º – Convocar a V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a realizar-se no dia 14 de dezembro de 2018, das 08:00hs às 17:00hs, na cidade de Barra de Santa Rosa- Paraíba. Com o fim de Mobilizar o Sistema de Garantia de Direitos e a população em geral para Garantir Implementação da Política Nacional e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Criança e Adolescentes, para que se alcance a Proteção Integral.

Art. 2º – A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes terá como Tema: Proteção Integral: Diversidade e Enfrentamento às Diversidades

Art.3º – A coordenação geral da V Conferência ficará a cargo do Conselho municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

Art.4º – A Comissão organizadora da Conferência caberá:

I – Orientar e acompanhar a realização e resultados da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
II – Preparar e acompanhar a operacionalização da V Conferência Municipal;
III – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
IV – Organizar e coordenar a V Conferência Municipal;
V – Mobilizar o público alvo para participar das conferências.

Art.5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 03 de dezembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:F1A6EAF5

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DELIBERA SOBRE A SUA ORGANIZAÇÃO.

CONVOCA A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DELIBERA SOBRE A SUA ORGANIZAÇÃO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra de Santa Rosa - Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal 225/2017;

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra de Santa Rosa, adotada em sua Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro do corrente.

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a se realizar na data de 14 de dezembro de 2018;

Artigo 2º - Essa Conferência convocada terá como tema: Proteção Integral: Diversidade e Enfrentamento às Diversidades

Artigo 3º – Fica constituída a Comissão Organizadora das Conferências incumbida da organização dessa Conferência, composta pelos seguintes conselheiros:

• Wescley Alysson Gomes Frias
• Maricélia Lima Santos Silva

Barra de Santa Rosa, 19 de novembro de 2018.

WESCLEY ALYSSON GOMES FRIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:FD3FCB32

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para o fornecimento parcelado de cadernos e agendas padronizados, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Educação e Cultura do município de Bernardino Batista/PB. **LOCAL e DATA:** Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, na sala de reuniões da CPL, às 09:00 horas do dia 14 de Janeiro de 2019. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.Edital: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Bernardino Batista - PB, 27 de Dezembro de 2018

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:7B2F085B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de materiais e suprimentos de informática, destinados as atividades de diversas secretarias do município de Bernardino Batista/PB. **LOCAL e DATA:** Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, na sala de reuniões da CPL, às 10:30 horas do dia 14 de Janeiro de 2019. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.Edital: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Bernardino Batista - PB, 27 de Dezembro de 2018

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:70417766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos destinados ao desenvolvimento da Atenção Básica de Saúde do município de Bernardino Batista/PB. **LOCAL e DATA:** Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, na sala de reuniões da CPL, às 09:00 horas do dia 15 de Janeiro de 2019.

Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.Edital: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Bernardino Batista - PB, 27 de Dezembro de 2018

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:A20C1710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos odontológicos destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município de Bernardino Batista/PB. **LOCAL e DATA:** Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, na sala de reuniões da CPL, às 10:30 horas do dia 15 de Janeiro de 2019. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.Edital: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Bernardino Batista - PB, 27 de Dezembro de 2018

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:900B37A0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Honra ao Mérito Municipal ao Professor e Escritor, Antônio Cavalcante Filho e dá outras providências.

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Municipal ao Professor e Escritor, **Antônio Cavalcante Filho**, pelos méritos e pelos relevantes serviços prestados a comunidade Boavistense.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal designará oportunamente local e data para a entrega da citada honraria ao homenageado e seus familiares.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-PB, em 27 de dezembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Presidente

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:E683E6AE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadania Boavistense ao Senhor José de Morais Silvano (Zé Banga) e dá outras providências.

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Boavistense ao Senhor **José de Morais Silvano (Zé Banga)**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Boavistense.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal designará oportunamente local e data para a entrega da citada honraria ao homenageado e seus familiares.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-PB, em 27 de dezembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Presidente

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:A21912CF

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2018

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadania Boavistense a Senhora Maria Rita de Sousa Silva e dá outras providências.

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Boavistense a Senhora **Maria Rita de Sousa Silva**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Santa Rosa.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal designará oportunamente local e data para a entrega da citada honraria à homenageada e seus familiares.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-PB, em 27 de dezembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Presidente

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:DB800571

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2018

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Honra ao Mérito Municipal ao Senhor José Martins Filho e dá outras providências.

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Municipal ao Senhor **José Martins Filho**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Boavistense.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal designará oportunamente local e data para a entrega da citada honraria ao homenageado e seus familiares.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-PB, em 27 de dezembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Presidente

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:31AF2443

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2018

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Honra ao Mérito Municipal a Senhora Joaquina da Silva Lacerda (Dona Dorinha) e dá outras providências.

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Municipal a Senhora **Joaquina da Silva Lacerda (Dona Dorinha)**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Boavistense.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal designará oportunamente local e data para a entrega da citada honraria à homenageada e seus familiares.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-PB, em 27 de dezembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Presidente

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:98E4C3ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N, Centro, Boa Vista - PB, às 08 horas do dia 11 de janeiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE, conforme detalhamento constante do Edital.
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 307/2007. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3313-1100. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 27 de dezembro de 2018.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0D863B69

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2018**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM JÚNIOR MENESES, DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018 - EM PRAÇA PÚBLICA (NO CORETO DA PRAÇA BOM JESUS), DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À FESTA DE REVÉILLON NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, NO DIA 31/12/2018**; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR** o referido objeto à Empresa**: ANTÔNIO MENESES DE ARAÚJO JÚNIOR – JÚNIOR MENESES – CNPJ: 30.086.886/0001-07**; com o valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais).**

Publique-se.

Boa Vista - PB, 27 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E69105A8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2018**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM NATHAN VINICIUS E BANDA, DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018 - EM PRAÇA PÚBLICA (NO CORETO DA PRAÇA BOM JESUS), DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À FESTA DE REVÉILLON NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, NO DIA 31/12/2018**; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR** o referido objeto à Empresa**:** : **F3 ENTRETERIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 00.518.204/0001-19**; com o valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais).**

Publique-se.

Boa Vista - PB, 27 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4F572609

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 81601/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **ANTÔNIO MENESES DE ARAÚJO JÚNIOR – JÚNIOR MENESES –**
CNPJ: 30.086.886/0001-07
INEXIGIBILIDADE N° 016/2018
OBJETO: REALIZAR **SHOW ARTÍSTICO COM JÚNIOR MENESES, DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018 - EM PRAÇA PÚBLICA (NO CORETO DA PRAÇA BOM JESUS), DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À FESTA DE**

REVÉILLON NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, NO DIA 31/12/2018
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (duas) horas.
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018.
VIGÊNCIA: INICIAL: 27 de dezembro de 2018.
FINAL: 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E82BB9CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 81701/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **F3 ENTRETERIMENTOS, LOCACOES E SERVIÇOS LTDA** - ME
CNPJ: 00.518.204/0001-19
INEXIGIBILIDADE N° 017/2018
OBJETO: REALIZAR **SHOW ARTÍSTICO COM NATHAN VINÍCIUS E BANDA, DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018 - EM PRAÇA PÚBLICA (NO CORETO DA PRAÇA BOM JESUS), DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À FESTA DE REVÉILLON NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, NO DIA 31/12/2018**
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (duas) horas.
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018.
VIGÊNCIA: INICIAL: 27 de dezembro de 2018.
FINAL: 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9A29AD4E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO PP 026 2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2018
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Rio Branco, 231 - Centro - Caiçara - PB, às 08:00 horas do dia 11 de Janeiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de medicamentos éticos, para atender as pessoas carentes do município de Caiçara com também as unidades básicas de saúde do município de Caiçara.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 436/2007. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Caiçara - PB, 26 de Dezembro de 2018

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:2F434C89

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
LEI Nº 966/2018

LEI Nº 966/2018 DE: 03 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA(PB) E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica a Chefia do Poder Legislativo Municipal autorizada a proceder a atualização na remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal, de acordo com a Tabela Única do Anexo Único que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria prevista no corrente exercício financeiro.

Art. 3º. A implementação do disposto nesta Lei observará o que determina o art. 169 da Constituição Federal e as disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Art. 4º. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019.
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), em 03 de dezembro de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUANDRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	QUANT.	REQUISITOS	VENCIMENTOS
Auxiliar de serviços gerais	1	Ensino Fundamental Completo	R$ 954,00
Motorista	1	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria Superior	R$ 954,00
Vigia	1	Ensino Fundamental Completo	R$ 954,00
Assistente Administrativo	1	Ensino Médio Completo	R$ 1.275,24
Sonoplasta	1	Ensino Médio Completo	R$ 954,00
Arquivista	1	Ensino Médio Completo	R$ 1.275,24

ANEXO II

QUANDRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	QUANT.	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO
Secretário Executivo	1	CC-SE-1	R$ 2.125,40
Secretário de Finanças	1	CC-SF-1	R$ 2.337,94
Secretário Administrativo	1	CC-AS-1	R$ 2.125,40
Assessor Parlamentar	11	CC-AP-1	R$ 954,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), em 03 de dezembro de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:E4E2DBE3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 215/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - ME
CNPJ: 19.918.905/0001-73
ENDEREÇO: Rua Bruno Maia de Melo, 81 – Mangabeira – João Pessoa – PB.
REPRESENTANTE: THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE
CPF nº 090.349.804-99
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Materiais Permanentes, conforme Proposta de nº 11164.805000/1160-02 – Ano 2016, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga.
VALOR R$ 4.350,00 (Quatro Mil e Trezentos e Cinquenta Reais).
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VIGÊNCIA: 26/12/2018 a 25/01/2019.

Juripiranga(PB), 26 de dezembro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:B5D36BB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 216/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: MULTIFORT COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ: 14.402.647/0001-54
ENDEREÇO: Av. Marechal Floriano Peixoto, 131, Andar Térreo, Apto. 0 – São José – Campina Grande – PB.
REPRESENTANTE: MANOEL DIAS DE ALMEIDA
CPF nº 468.442.284-49,
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Materiais Permanentes, conforme Proposta de nº 11164.805000/1160-02 – Ano 2016, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga.
VALOR R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VIGÊNCIA: 26/12/2018 a 25/01/2019.

Juripiranga(PB), 26 de dezembro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:D5796DF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 217/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 03.246.587/0001-01.
ENDEREÇO: Avenida Almeida Barreto, 245, Centro – JOÃO PESSOA – PB.
REPRESENTANTE: SUMAYA ARAUJO PEREIRA DE LUCENA
CPF Nº 009.789.214-96.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Materiais Permanentes, conforme Proposta de nº 11164.805000/1160-02 – Ano 2016, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais).
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VIGÊNCIA: 26/12/2018 a 25/01/2019.

Juripiranga(PB), 26 de dezembro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:9FC35470

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 218/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 07.239.645/0001-20
ENDEREÇO: R MIGUEL COUTO, Nº 203, CEP: 58.400-273, CENTRO – CAMPINA GRANDE – PB.
REPRESENTANTE: JANNAILSON FERREIRA DE LIMA.
CPF Nº 019.935.174-05.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Materiais Permanentes, conforme Proposta de nº 11164.805000/1160-02 – Ano 2016, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 1.030,00 (Um Mil e Trinta Reais).
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VIGÊNCIA: 26/12/2018 a 25/01/2019.

Juripiranga(PB), 26 de dezembro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:27EAAF28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 037/2018 – PROCESSO Nº 101/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO –

TERMO DE RATIFICAÇÃO –

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –

DISPENSA Nº 037/2018 – PROCESSO Nº 101/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **aquisição de Equipamentos Hospitalares e Materiais Permanentes, conforme Proposta de nº 11164.805000/1160-02 –**

Ano 2016, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - ME
CNPJ: 19.918.905/0001-73
ENDEREÇO: Rua Bruno Maia de Melo, 81 – Mangabeira – João Pessoa – PB.
REPRESENTANTE: THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE
CPF nº 090.349.804-99
VALOR R$ 4.350,00 (Quatro Mil e Trezentos e Cinquenta Reais).

NOME DO CREDOR: MULTIFORT COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ: 14.402.647/0001-54
ENDEREÇO: Av. Marechal Floriano Peixoto, 131, Andar Térreo, Apto. 0 – São José – Campina Grande – PB
REPRESENTANTE: MANOEL DIAS DE ALMEIDA
CPF nº 468.442.284-49,
VALOR R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).

NOME DO CREDOR: SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 03.246.587/0001-01.
ENDEREÇO: Avenida Almeida Barreto, 245, Centro – JOÃO PESSOA – PB.
REPRESENTANTE: SUMAYA ARAUJO PEREIRA DE LUCENA
CPF Nº 009.789.214-96.
RG Nº 2.628.072 2ª via - SSP/PB.
VALOR R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais).

NOME DO CREDOR: **EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
CNPJ: 07.239.645/0001-20
ENDEREÇO: R MIGUEL COUTO, Nº 203, CEP: 58.400-273, CENTRO – CAMPINA GRANDE – PB.
REPRESENTANTE: JANNAILSON FERREIRA DE LIMA.
CPF Nº 019.935.174-05.
RG Nº 1696827 – SPP/PB.
VALOR R$ 1.030,00 (Um Mil e Trinta Reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 26 de dezembro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:FF149C05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 039/2018 – PROCESSO Nº 102/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO -
TERMO DE RATIFICAÇÃO -
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
DISPENSA Nº 039/2018 – PROCESSO Nº 102/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **aquisição de materiais de construção em geral, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga,** com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO FORNECEDOR: JOSÉ ARMANDO MARTINS
CNPJ: 00.612.048/0001-50.
ENDEREÇO: RUA DA PENHA, 253, CEP: 55.920-000 - CENTRO – ITAMBÉ – PE.
REPRESENTANTE: JOSÉ ARMANDO MARTINS
CPF Nº: 523.626.987-34
VALOR R$ 1.978,66 (Um Mil e Novecentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 26 de dezembro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:45BAFEBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 219/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: JOSÉ ARMANDO MARTINS
CNPJ/MF Nº: 00.612.048/0001-50
ENDEREÇO: RUA DA PENHA, 253, CEP: 55.920-000 - CENTRO – ITAMBÉ – PE.
REPRESENTANTE: JOSÉ ARMANDO MARTINS
CPF: 523.626.987-34
OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga.
VALOR R$ 1.978,66 (Um Mil e Novecentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos)
PRAZO: 30 (Trinta) dias.
VIGÊNCIA: 26/12/2018 à 25/01/2019.

Juripiranga(PB), 26 de dezembro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:916A579E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 040/2018 – PROCESSO Nº 103/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 040/2018 – PROCESSO Nº 103/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga,** com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: DANIEL COSTA DA SILVA - ME
CNPJ: 05.295.020/0001-50
ENDEREÇO: Avenida Liberdade, 11, Centro – JURIPIRANGA - PB

REPRESENTANTE: DANIEL COSTA DA SILVA –
CPF: 603.107.664-00
VALOR R$ 1.959,50 (Um Mil e Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 27 de Dezembro de 2018

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:4B3A2C20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 220/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: DANIEL COSTA DA SILVA - ME
CNPJ: 05.295.020/0001-50
ENDEREÇO: Avenida Liberdade, 11, Centro – JURIPIRANGA - PB
REPRESENTANTE: DANIEL COSTA DA SILVA – CPF: 603.107.664-00
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 1.959,50 (Um Mil e Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).
PRAZO: 30 (Trinta) Dias.
VIGÊNCIA: 27/12/2018 a 26/01/2019.

Juripiranga(PB), 27 de dezembro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:3FE5DADF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº. 0006/2018 - CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB E EMPRESA: **TARCÍSIO FILHO RAMALHO FERREIRA - ME**; OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTARIAS TOTAIS E PARCIAIS, SUPERIORES E INFERIORES - (PROTESE TOTAL MANDIBULAR/TOTAL MAXIMILAR/PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVELE/OU PROTESE CORONÁRIA/INTRARRADICULARES FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO) **OBJETO DO ADITIVO**: ALTERAÇÃO DE PRAZO **(ADITIVO DE PRAZO)**. **FUNDAMENTAÇÃO**: ARTIGO ART. 57 DA LEI Nº. 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, ALTERADA. **SIGNATÁRIOS**: PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA E **TARCÍSIO FILHO RAMALHO FERREIRA**.

MASSARANDUBA, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

ITALO RANNIERY NASCIMENTO DOS SANTOS
Assessor Jurídico
OAB/PB: 17.820

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:528E064A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2018
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2018, que objetiva: Contratação de Profissionais do Setor Artístico para as festividades do Padroeiro Bom Jesus e Reveion deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FABIO FREIRE COUTINHO - ME - R$ 62.000,00.

Mataraca - PB, 27 de Dezembro de 2018

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:716BD024

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2018. OBJETO: Contratação de Profissionais do Setor Artístico para as festividades do Padroeiro Bom Jesus e Reveion deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/12/2018.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:176F8C4A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissionais do Setor Artístico para as festividades do Padroeiro Bom Jesus e Reveion deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 0. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00091/2018 - 27.12.18 - FABIO FREIRE COUTINHO - ME - R$ 62.000,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:D0C953B0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2018

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2018, que objetiva: Aquisição de Medicamentos

de A a Z da linha farma (Ético, Genérico e Similares), através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC Farma, com solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde deste município, visando atender a população em situação de vulnerabilidade social.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NELFARMA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - R$ 342.000,00.

Olivedos - PB, 10 de Dezembro de 2018

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:3A416222

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de Medicamentos de A a Z da linha farma (Ético, Genérico e Similares), através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC Farma, com solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde deste município, visando atender a população em situação de vulnerabilidade social.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2018. DOTAÇÃO: 02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEDOS - 10.122.0002.2039 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DO FMS - 0002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTO - SAUDE - 000237.3390-30 - MATERIAL DE COMSUMO - 3390.32 - MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - RECURSOS PROPRIOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00062/2018 - 10.12.18 - NELFARMA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - R$ 342.000,00.

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:0C47A8A9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2018

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos e Motocicleta, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 11/12/2018; Quadro Oficial Municipal - Mural - 11/12/2018. Licitante cadastrado neste processo: EDILIO DE LIRA BRITO EIRELI - CNPJ: 17.614.228/0001-74. Às 16:15 horas do dia 27/12/2018, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 002 de 02/01/2018, composta pelos servidores: DR. AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro da equipe de apoio; VERA LUCIA FERREIRA DO NASCIMENTO - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: EDILIO DE LIRA BRITO EIRELI - Representante: Edilio de Lira Brito. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: EDILIO DE LIRA BRITO EIRELI - Valor: R$ 123.600,00. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:952CF373

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2018, que objetiva: Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos e Motocicleta, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDILIO DE LIRA BRITO EIRELI - R$ 123.600,00.

Ouro Velho - PB, 27 de Dezembro de 2018

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:E70222F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2018
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2018, que objetiva: Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos e Motocicleta, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto a: EDILIO DE LIRA BRITO EIRELI - R$ 123.600,00.

Ouro Velho - PB, 27 de Dezembro de 2018

DR. AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:73F80EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2018

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, por período de 04 (quatro) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB***. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial Municipal - Mural - 06/12/2018; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 06/12/2018. *Licitantes cadastrados neste processo: CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA - CNPJ: 19.293.019/0001-00; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME - CNPJ: 24.606.073/0001-90; CONSTRUTORA ARARA LTDA - ME - CNPJ: 21.331.031/0001-03; CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - CNPJ: 04.441.785/0001-99; EDILIO DE LIRA BRITO EIRELI - CNPJ: 17.614.228/0001-74; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - ME - CNPJ: 25.080.166/0001-96; Harpia Construtora Ltda - ME - CNPJ: 15.519.852/0001-67*. **Às 14:15 horas do dia 27/12/2018**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 001 de 02/01/2018, composta pelos servidores: ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Presidente; VERA LUCIA FERREIRA DO NASCIMENTO - Membro; MARCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME - Envelope sem representante: participação válida; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - ME - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA ARARA LTDA - ME - Representante: Alcides de Sousa Alves; EDILIO DE LIRA BRITO EIRELI - Representante: Edilio de Lira Brito, Brasileira, Solteiro, Empresario, residente e domiciliado na Rua João Mariano Valadares, 545 - Pajeu - São José do Egito - PE, CPF nº 056.584.474-10, Carteira de Identidade nº 8777136 SDS/PE; Harpia Construtora Ltda - ME - Representante: Levi Andrade de Melo; CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA - Representante: Lucas Sarmento.* **Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, ambos permanecem lacrados. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: Sessão pública suspensa. Será dada continuidade do certame em 03/01/2019, às 14:15 horas. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e Habilitações dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão.** Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. *Considerações da Comissão: Apenas as Empresas CONSTRUTORA ARARA LTDA - ME, HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, EDILIO DE LIRA BRITO EIRELI e CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBOLIARIA LTDA realizaram o credenciamento ao certame, as demais, apenas protocolaram os envelopes.* Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:A36C6970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2018

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos e Motocicleta, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial Municipal - Mural - 11/12/2018; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 11/12/2018. Licitante cadastrado neste processo: EDILIO DE LIRA BRITO EIRELI - CNPJ: 17.614.228/0001-74. Às 17:15 horas do dia 27/12/2018, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 002 de 02/01/2018, composta pelos servidores: DR. AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; MARCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro da equipe de apoio; VERA LUCIA FERREIRA DO NASCIMENTO - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: EDILIO DE LIRA BRITO EIRELI - Representante: Edilio de Lira Brito, Brasileira, Solteiro, Empresario, residente e domiciliado na Rua João Mariano Valadares, 545 - Pajeu - São José do Egito - PE, CPF nº 056.584.474-10, Carteira de Identidade nº 8777136 SDS/PE. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: EDILIO DE LIRA BRITO EIRELI - Valor: R$ 126.000,00. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:4EEA098A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2018

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2018, que objetiva: Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos e Motocicleta, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDILIO DE LIRA BRITO EIRELI - R$ 126.000,00.

Ouro Velho - PB, 27 de Dezembro de 2018

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:38C88A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2018

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2018
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2018, que objetiva: Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de

Veículos e Motocicleta, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto a: EDILIO DE LIRA BRITO EIRELI - R$ 126.000,00.

Ouro Velho - PB, 27 de Dezembro de 2018

DR. AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:4BBA1F22

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00072/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE REVEILLON/2019** na cidade de Pombal-Pb.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 00099/2018, de 23/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1.353, de 26 de Março de 2009,e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00072/2018, que objetiva: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE REVEILLON/2019** na cidade de Pombal-Pb; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

1- ROSSIVAL FARIAS DE ANDRADE 07630000430.
CNPJ: 19.112.081/0001-40.
Valor: R$ 15.192,00.

Pombal - PB, 27 de Dezembro de 2018.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:0445B4E4

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Oitavo aditivo do contrato nº 177/2015.
OBJETO: Sistema de abastecimento d'agua completo de UMARI
CONTRATADA: MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 20.010.332/0001-64
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGENCIA DO ADITIVO: 01 de dezembro de 2018 a 30 de março de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, § 1º, VI da Lei 8.666/93.

Pombal 28 de novembro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

EMPRESA MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:003A23C2

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00059/2018, que objetiva: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

1- BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 04.709.243/0001-54
Valor: R$ 17.600,00
2- CELIA FRANCISCO DE CARVALHO.
CNPJ: 15.659.814/0001-00
Valor: R$ 56.728,00
3- DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME.
CNPJ: 07.897.039/0001-00
Valor: R$ 7.592,00
4- JOSE NERGINO SOBREIRA - PJS DISTRIBUIDORA.
CNPJ: 63.478.895/0001-94
Valor: R$ 2.624,00
5- LIFEFARMA COMERCIAL DISRTIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALATES.
CNPJ: 06.281.452/0001-75
Valor: R$ 15.560,00
6- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME.
CNPJ: 09.478.023/0001-80
Valor: R$ 45.380,00
7- ORTOSHOP COMERCIO LTDA ME.
CNPJ: 03.965.517/0001-03
Valor: R$ 5.280,00.

Pombal - PB, 26 de Dezembro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:84A8D8F0

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

Pombal - PB, 26 de Dezembro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 059/2018, que objetiva: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

1- BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 04.709.243/0001-54
Valor: R$ 17.600,00
2- CELIA FRANCISCO DE CARVALHO.
CNPJ: 15.659.814/0001-00
Valor: R$ 56.728,00
3- DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME.

CNPJ: 07.897.039/0001-00
Valor: R$ 7.592,00
4- JOSE NERGINO SOBREIRA - PJS DISTRIBUIDORA.
CNPJ: 63.478.895/0001-94
Valor: R$ 2.624,00
5- LIFEFARMA COMERCIAL DISRTIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALATES.
CNPJ: 06.281.452/0001-75
Valor: R$ 15.560,00
6- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME.
CNPJ: 09.478.023/0001-80
Valor: R$ 45.380,00
7- ORTOSHOP COMERCIO LTDA ME.
CNPJ: 03.965.517/0001-03
Valor: R$ 5.280,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:620F55C8

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00071/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CADERNOS E AGENDAS PERSONALIZADAS DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1.353, de 26 de Março de 2009,e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00071/2018, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CADERNOS E AGENDAS PERSONALIZADAS DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL**; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

1- JANILENE RODRIGUES GONÇALVES ME.
CNPJ: 14.140.752/0001-62.
Valor: R$ 82.110,00.
2- MULTI GRAFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ: 13.577.092/0001-19.
Valor: R$ 10.500,00.

Pombal - PB, 27 de Dezembro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:2C68D18F

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

Pombal - PB, 27 de Dezembro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 071/2018, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CADERNOS E AGENDAS PERSONALIZADAS DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL**; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

1- JANILENE RODRIGUES GONÇALVES ME.
CNPJ: 14.140.752/0001-62.
Valor: R$ 82.110,00.
2- MULTI GRAFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ: 13.577.092/0001-19.
Valor: R$ 10.500,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:194824CB

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

Pombal - PB, 27 de Dezembro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00072/2018, que objetiva: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE REVEILLON/2019** na cidade de Pombal-Pb; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

1- ROSSIVAL FARIAS DE ANDRADE 07630000430.
CNPJ: 19.112.081/0001-40.
Valor: R$ 15.192,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:54A91DA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.154/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2626/2018 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **JOBSON ANDRÉ DIOGO,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana,** mat.: 0352, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 19/11/2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 19 de novembro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:00336C58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.155/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2332/2018 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, em especial o art. 84 da mesma norma;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **DAMARES DE SOUSA SANTOS,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana,** mat.: 0241, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 05/10/2018.

Art. 2º -
Tendo em vista a existência na pasta funcional da servidora, de atestado médico emitido em 02/08/2018, por 02 (dois) dias e o PA nº 2098/2018, que solicita concessão de licença para Tratamento de Saúde, por mais 10 (dez) dias e o constante do processo administrativo em análise, a servidora ultrapassa, em face do que dispõe o art. 84 da LM nº 717/91, perfazendo a soma de 17 dias de afastamento por licença da mesma espécie, devendo ser encaminhada para o INSS, após o 3º dia de gozo do benefício referido nesta portaria.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 05 de outubro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:87B70E40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.156/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2801/2018 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **JOSICLEIDE FERREIRA DA SILVA VENCESLAU,** ocupante do cargo público efetivo de **Técnico de Enfermagem,** mat.: 1397, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 08 (oito) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 04/12/2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 04 de dezembro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:04662CD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.157/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2271/2018;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **JADER SANTANA FORMIGA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitária de Saúde,** mat.: 0267, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 26/09/2018, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da licença

concedida, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 26 de setembro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5FF3DFC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.158/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2673/2018 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **JULLIO CEZAR FERNANDES DE LACERDA,** ocupante do cargo público efetivo de **Motorista "D",** mat.: 0726, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 15/11/2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 15 de novembro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:62CF4643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.159/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2256/2018 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **LÚCIA DE FÁTIMA ASSIS LOURENÇO,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II - Matemática,** mat.: 0189, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 29/09/2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 29 de setembro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0F64EB5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.160/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2162/2018 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA FRANCISCA DE MOURA,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** mat.: 0428, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 17/09/2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 17 de setembro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5DBBAE57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.161/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2783/2018 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA RAIANE FRANÇA MENDES,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** mat.: 2157, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 30/11/2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 30 de novembro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:21E185D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.163/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2249/2018, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ANDRÉA RODRIGUES DONATO,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana,** mat.: 0097, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 28/09/2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 28 de setembro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Muni cipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C94AB5EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.164/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1779/2018, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **LIDIANE HONORATO DE CÁSSIA LIMA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana,** mat.: 1555, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 24/07/2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 24 de julho de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1D6933CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.165/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2763/2018, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **LEIDIANE DA COSTA FERREIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Monitor de Saúde Mental,** mat.: 1422, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 03/12/2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de dezembro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:AB71B8B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.166/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1933/2018, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o art. 84 da mesma norma municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MÁRCIA ADRIANA PEREIRA DE SOUZA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professora,** mat.: 1536, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, como PRORROGAÇÃO da anteriormente concedida** (Portaria SEAD nº 848/2018), pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 13/08/2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 13 de agosto de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Muni cipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C46B228A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.167/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2586/2018, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **NALBA SIRLENE FERREIRA GOMES,** ocupante do cargo público efetivo de **Monitor de Creche,** mat.: 0930, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 30/10/2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 30 de outubro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Muni cipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:018E13FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.162/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2766/2018 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **SEVERINA FERREIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** mat.: 0055, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 03/12/2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 03 de dezembro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3644C7E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.168/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2710/2018, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **TAÍSE ANDREA MONTEIRO DE LIMA ALCÂNTARA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde,** mat.: 1275, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 03/12/2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de dezembro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:06E98112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.169/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) 2526/2018, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **PATRÍCIA DOS SANTOS BENEVIDES MORAIS,** ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem,** mat.: 1438, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 24/10/2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 24 de outubro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F818828A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.170/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2526/2018, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 62, inciso VII, 74, 76 e 78 da LM nº 717/91 c/c com a Portaria MF nº 15, de 16 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **ABONO FAMILIAR (Salário Família)**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **PATRICIA DOS SANTOS BENEVIDES MORAIS,** ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem,** mat.: 1438, lotado na Secretaria de Saúde, deste município, por não atendimento a exigência legal (renda superior ao teto legal).

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do servidor, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:022F8D6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.172/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2820/2018 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **JANAILDA DE ASSIS FERNANDES,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** mat.: 1316, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 13/12/2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 13 de dezembro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de dezembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:EC83C80D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.173/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2453/2018, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 70 da LM nº 717/91 c/c art. 2º e seu parágrafo único, da LM nº 1632/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo, **YARA OLIVEIRA DE ANDRADE,** ocupante do cargo público efetivo de **Odontólogo,** mat.: 1026, por não atendimento a exigência legal.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de dezembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A9B736BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.174/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2803/2018, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 70 da LM nº 717/91 c/c art. 2º e seu parágrafo único, da LM nº 1632/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo, **INALDA SHEILAH ARRUDA DE ARRUDA,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal,** mat.: 0743, por não atendimento a exigência legal.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de dezembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8D850A22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.175/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2810/2018, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe a alínea "a" do inciso III, do art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **KARL MARX MARTINS SANTANA,** ocupante do cargo público em comissão de Diretor do Departamento de Procuradoria Executiva**,** mat.: 1530, **AFASTAMENTO REMUNERADO EM RAZÃO DE SEU CASAMENTO**, pelo período de 07 dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 12/12/2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, cujos efeitos são retroativos a 12 de dezembro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de dezembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:EA2389B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.176/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2785/2018, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **JOÃO ERICK ALVES NASCIMENTO,** ocupante do cargo público efetivo de **Operário,** mat.: 2262, **HORÁRIO ESPECIAL AO ESTUDANTE**, até a conclusão do curso que estiver cursando ou conclusão das disciplinas que motivam a adaptação de horário, cuja escala de trabalho será elaborada pelo setor a que o(a) servidor(a) estiver vinculado(a).

Art. 2º - Seja o(a) beneficiário(a) cientificado(a) de que, nos termos do §1º do art. 116 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, será exigida compensação de horário na repartição, respeitada a duração semanal do trabalho.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F6F078A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.177/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2701/2018, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe a alínea "a" do inciso III, do art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **LOURENA DE MELO ALMEIDA,** ocupante do cargo público efetivo de **Monitor de Saúde Mental,** mat.: 1442, **AFASTAMENTO REMUNERADO EM RAZÃO DE SEU CASAMENTO**, pelo período de 07 dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 28/11/2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, cujos efeitos são retroativos a 28 de novembro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DF108605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.178/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2487/2018, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe a alínea "a" do inciso III, do art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **PRISCILA MIKAELLY FERNANDES MONTEIRO,** ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro,** mat.: 1426, **AFASTAMENTO REMUNERADO EM RAZÃO DE SEU CASAMENTO**, pelo período de 07 dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 25/10/2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, cujos efeitos são retroativos a 25 de outubro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3F244A48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.179/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) 2275/2018, as provas ali constantes e os termos do parecer nº 639/2018, da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 2º, 8º e 28, ambos da Lei Municipal nº 1430/2010 e alterações posteriores e as informações constantes dos autos,

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **GRATIFICAÇÃO IDEB**, formulado pelo servidor **DEBORAH THUANE CARNEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de **CUIDADOR,** mat.: 2187, face ao não atendimento a exigência legal para a concessão do benefício pleiteado.

Art. 2º - Registre-se a o indeferimento do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de dezembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FDA88AB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.180/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2165/2018 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **LIDIANE HONORATO DE CÁSSIA LIMA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana,** mat.: 1555, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 17/09/2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 17 de setembro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de dezembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E9B085E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.181/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2181/2018, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe a alínea "b", do inciso II do art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA RISLEY SANDRELLY DE ASSIS PEREIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Operário,** mat.: 2299, **AFASTAMENTO REMUNERADO**, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do falecimento de seu genitor, tendo por termo inicial o dia 15/09/2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de dezembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:74AE0358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.182/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1820/2018, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o inciso II do art. 83 c/c o art. 91 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor público municipal, **ARTHUR JOSÉ BANDEIRA FORMIGA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Trânsito,** mat.: 2006, **LICENÇA PATERNIDADE**, pelo período de 05 dias consecutivos, tendo por termo inicial do benefício, o dia 31/07/2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do servidor, com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, cujos efeitos são retroativos a 31 de julho de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de dezembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B2ABF303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.183/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) 2788/2018, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **LUENIA DE ANDRADE SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** mat.: 2155, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 06/12/2018.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 06 de dezembro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de dezembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9D446E01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.171/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.818, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
JOANAN LOPES CAMINHA	0027	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	03/12/2018 a 01/01/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5E783D53

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2018, que objetiva: Reconstrução de unidades habitacionais para o controle da doença de Chagas no município de São José da Lagoa Tapada; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: F.J CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME - R$ 352.614,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 26 de Dezembro de 2018

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:F9165DD0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2018

REVOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 00029/2018

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2018, que objetiva: Execução dos serviços de transporte de estudantes universitários - Sapé a João Pessoa e vice versa -, com a utilização de veículo apropriado; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público.

Sapé - PB, 03 de Dezembro de 2018

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:3ACEEB3B

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 134/2018 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Mudança de Nível.

Matrícula	**Nome**	**Função**	**Lotação**	**Nível**
0006904	Dércio Oliveira da Silva	Motorista	Secretaria de Saúde	P/ Nível 7
0009768	José Ferreira Dias	Vigia	Secretaria de Saúde	P/ Nível 10
0010553	Ginaldo Targino de Paiva	Motorista	Secretaria de Saúde	P/ Nível 6
2111632	Diana Ferreira de Oliveira	Atendente de Enfermagem	Secretaria de Saúde	P/ Nível 3
2917049	Aline Dayse de Souza	Técnico de Enfermagem	Secretaria de Saúde	P/ Nível 3

Sapé, 12 de dezembro de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:CD49E456

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 258/2018

De 17/12/2018.

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de SERRA GRANDE, para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de SERRA GRANDE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2°, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar n° 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei n° 4.320, de 17 de Março de 1964, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2018 a 2021, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Art.2° - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Art. 3 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB, em 17 de dezembro de 2018.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:05295452

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 259/2018

De 17/12/2018.

Dispõe sobre as modificações nos Relatórios da LDO para o Exercício de 2019 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar os relatórios da LDO para o Exercício de 2019, cujos anexos estão em perfeita adequação com a LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019 e compatibilidade com o PPA 2018 a 2021.

Art. 2º - As modificações necessárias da classificação institucional funcional programática e dos elementos de despesas constam nos relatórios apensos a este Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB, em 17 de dezembro de 2018.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:74CD5634

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 261/2018

De 21/12/2018.

ESTABELECE NOVO PISO SALARIAL COM BASE NA LEI 13.708/2018, QUE ALTEROU A LEI FEDERAL DE Nº 11.350/2006, EM FAVOR DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB, ESTADO DA PARAIBA no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - É essencial e obrigatória a presença de Agentes Comunitários de Saúde na Estratégia Saúde da Família e de Agentes de Combate às Endemias - ACE na estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental.

Art. 2º - A cada 02 (dois) anos, os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias - ACE frequentarão cursos de aperfeiçoamento.

Parágrafo Único - Os cursos de que trata este artigo serão organizados e financiados, de modo tripartite, pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios. Cursos técnicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias poderão ser ministrados nas modalidades presencial e semipresencial e seguirão as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Art. 3º - Caso o Agente Comunitário de Saúde adquira casa própria fora da área geográfica de sua atuação, será mantida sua vinculação à mesma equipe de saúde da família em que esteja atuando, podendo ser remanejado, na forma de regulamento, para equipe atuante na área onde está localizada a casa adquirida.

Art. 4º - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias - ACE participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

Art. 5º - O piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 6º - O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias é fixado no valor de R$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais) mensal, obedecido o seguinte escalonamento:

I – R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;
II – R$ 1.400.00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
III – R$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021;

IV - O piso salarial de que trata o artigo 5º será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022.

Art. 7º. Fica a Prefeitura Municipal de Serra Grande/PB obrigado, a partir do exercício de 2019, a repassar para os Agentes Comunitários de Saúde e de Agente de Combate às Endemias- ACE, anualmente, o valor do piso salarial, conforme for fixado em forma de incentivo financeiro como repasse do Ministério de Estado da Saúde, para todos os ACS, independente de nova autorização legislativa, bastando tão somente cumprir a Portaria do Ministério da Saúde fixando o repasse que deve acontecer no mês imediato ao da publicação da referida Portaria.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito do piso salarial e demais obrigações a partir do dia 01 de janeiro de 2019, ficando revogados os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB, em 17 de dezembro de 2018.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:7195B988

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 262/2018

De 21/12/2018.

Autoriza remanejamento total ou parcial de dotações orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB, ESTADO DA PARAIBA no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e a consequente anulação total ou parcial de dotações orçamentárias contantes dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2019 até o valor de R$ 5.744.392,00(cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil e trezentos e noventa e dois reais) utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Fica autorizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro de dotações vinculadas as despesas obrigatórias de carater continuado, como definidas no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e a outras despesas, do Exercício de 2019 até o valor de R$ 5.744.392,00(cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil e trezentos e noventa e dois reais) utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Paragrafo único. A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei

Art. 3º - O remanejamento autorizado só deverá ser utilizado para remanejar, exclusivamente dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos grupos de natureza de despesa.

I – "31" – Pessoal e Encargos Sociais;
II – "32" – Juros e Encargos da Dívida;
III – "33" – Outros Despesas Correntes;
IV – "44" – Investimentos;
V – "46" – Amortização da Dívida.

Art. 4º - O remanejamento autorizado far-se-a até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas;

I – no órgão a programas diferentes;
II – no programa a órgão diferentes;
III – a órgãos e programas diferentes.

Paragrafo único. O Decreto que autorizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos nos limites especificos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas nos artigo 3º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB, em 21 de dezembro de 2018.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:EBDEFCE5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ABASTECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, E FILTROS PARA APLICAÇAO NA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE SOLEDADE E NOS VEÍCULOS AGREGADOS POR LOCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00015/2018 - Francisco de Assis Garcia do Nascimento - EPP - CNPJ: 09.351.925/0001-51 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 27.12.18

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:56C49775

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS À PACIENTES EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA E QUE NÃO CONSTA NO ESTOQUE DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00043/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00089/2018 - Guimaraes & Guimaraes Ltda - CNPJ: 09.553.687/0001-67 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 27.12.18

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:081B90D4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALAR DE FORMA PARCELADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - . PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00016/2018 - A Costa Comercio Atacadista de Produtos Farmaceuticos Ltda - CNPJ: 02.977.362/0001-62 - 1º Aditivo -. CT

Nº 00017/2018 - Express Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ: 26.156.923/0001-20 - 1º Aditivo -. CT Nº 00018/2018 - Farmaguedes Comercio de Produtos Farmaceuticos, Medicos e Ho - CNPJ: 08.160.290/0001-42 - 1º Aditivo -. ASSINATURA: 27.12.18

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:F32E13BD

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DE FORMA PARCELADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00019/2018 - A Costa Comercio Atacadista de Produtos Farmaceuticos Ltda - CNPJ: 02.977.362/0001-62 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. CT Nº 00020/2018 - Farmaguedes Comercio de Produtos Farmaceuticos, Medicos e Ho - CNPJ: 08.160.290/0001-42 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. CT Nº 00021/2018 - Loger Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares - CNPJ: 27.600.270/0001-90 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 27.12.18

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:952DA3A1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00047/2018 - Ricardo Freire Fernandes - CNPJ: 10.649.272/0001-70 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 27.12.18

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:4EB5D77D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
305/2018

PORTARIA nº. 305/2018 - PMU

Uiraúna/PB, 27 de Dezembro de 2018.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 27 de Dezembro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo do ano de 2017:
MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE OLIVEIRA no período de 27/12/2018 A 25/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 27 de Dezembro de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:5FC9A7A3

